



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1292, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, QUE HOJE SÃO OBJETO DE SERVIDÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramentos das vias;

CONSIDERANDO que é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública (STF, in RDA 138/154 e 144/107);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação para pavimentação de servidões administrativas que servem de estradas municipais, conforme autoriza a alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, mediante acordo ou judicialmente, as vias rurais localizadas no Município de Pirajuba/MG que faz ligação até a Usina Santo Ângelo, a saber:

Trecho: Entrº MG-427 (Planura) - Entrº MGC-455
(Campo Florido)Rodovia: Ligação

EIXO DO TRECHO

Partindo do ponto P1, de coordenadas Norte = 7.788.021,4057 e Este = 757.916,9859, segue com distância de 525,15m e azimute 306º24'6", até o ponto P2, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do Ponto P2 de coordenadas Norte = 7.788.333,0516 e Este = 757.494,3053, segue com distância de 35,19m e azimute 307º16'1", até o ponto P3, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do Ponto P3 de coordenadas Norte = 7.788.354,3600 e Este = 757.466,3005, segue com distância de 40,00m e azimute 309°3'43", até o ponto P4, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P4 de coordenadas Norte = 7.788.379,5652 e Este = 757.435,2433, segue com distância de 40,00m e azimute 310°58'18", até o ponto P5, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P5 de coordenadas Norte = 7.788.405,7914 e Este = 757.405,0433, segue com distância de 40,00m e azimute 312°52'54", até o ponto P6, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P6 de coordenadas Norte = 7.788.433,0096 e Este = 757.375,7342, segue com distância de 27,28m e azimute 314°29'16", até o ponto P7, confrontando neste trecho, em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P7 de coordenadas Norte = 7.788.452,1283 e Este = 757.356,2706, segue com distância de 106,21m e azimute 315°8'21", até o ponto P8, confrontando neste trecho, no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P8 de coordenadas Norte = 7.788.527,4109 e Este = 757.281,3530, segue com distância de 752,94m e azimute 315°8'21", até o ponto P9, confrontando, no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade da Usina de Santo Ângelo.

Do ponto P9, de coordenadas Norte = 7.789.061,1109 e Este = 756.750,2404, segue com distância de 86,04m e azimute 315°8'21", até o ponto P10, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P10, de coordenadas Norte = 7.789.122,0982 e Este = 756.689,5487, segue com distância de 47,00m e azimute 314°23'9", até o ponto P11, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P11, de coordenadas Norte = 7.789.154,9719 e Este = 756.655,9627, segue com distância de 40,51m e azimute 310°22'25", até o ponto P12, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P12, de coordenadas Norte = 7.789.181,2155 e Este = 756.625,0976, segue com distância de 39,98m e azimute 304°5'4", até o ponto P13, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P13, de coordenadas Norte = 7.789.203,6198 e Este = 756.591,9872, segue com distância de 39,98m e azimute 297°32'9", até o ponto P14, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P14 de coordenadas Norte = 7.789.222,1019 e Este = 756.556,5376, segue com distância de 39,99m e azimute 291°32'46", até o ponto P15, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P15, de coordenadas Norte = 7.789.236,7874 e Este = 756.519,3441, segue com distância de 39,71m e azimute 288°17'56", até o ponto P16, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P16, de coordenadas Norte = 7.789.249,2564 e Este = 756.481,6387, segue com distância de 29,14m e azimute 287°45'39", até o ponto P17, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P17, de coordenadas Norte = 7.789.258,1456 e Este = 756.453,8870, segue com distância de 31,14m e azimute 288°17'25", até o ponto P18, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P18, de coordenadas Norte = 7.789.267,9192 e Este = 756.424,3171, segue com distância de 18,85m e azimute 290°30'15", até o ponto P19, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P19, de coordenadas Norte = 7.789.274,5234 e Este = 756.406,6574, segue com distância de 41,12m e azimute 295°13'16", até o ponto P20, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P20, de coordenadas Norte = 7.789.292,0454 e Este = 756.369,4568, segue com distância de 39,98m e azimute 301°51'14", até o ponto P21, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P21, de coordenadas Norte = 7.789.313,1443 e Este = 756.335,4991, segue com distância de 41,32m e azimute 306°52'37", até o ponto P22, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P22, de coordenadas Norte = 7.789.337,9376 e Este = 756.302,4498, segue com distância de 272,94m e azimute 307°48'31", até o ponto P23, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P23, de coordenadas Norte = 7.789.505,2564 e Este = 756.086,8099, segue com distância de 335,73m e azimute 307°48'42", até o ponto P24, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade da senhora Ana Capollete Garcia que tem como arrendatário o senhor Pedro Redentor Guidi.

Do ponto P24, de coordenadas Norte = 7.789.711,0828 e Este = 755.821,5704, segue com distância de 153,87m e azimute 307°48'7", até o ponto P25, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P25, de coordenadas Norte = 7.789.805,3975 e Este = 755.699,9889, segue com distância de 36,13m e azimute $307^{\circ}12'29''$, até o ponto P26, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P26, de coordenadas Norte = 7.789.827,2465 e Este = 755.671,2122, segue com distância de 39,99m e azimute $306^{\circ}6'16''$, até o ponto P27, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P27, de coordenadas Norte = 7.789.850,8130 e Este = 755.638,8999, segue com distância de 40,00m e azimute $303^{\circ}17'29''$, até o ponto P28, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P28, de coordenadas Norte = 7.789.872,7671 e Este = 755.605,4669, segue com distância de 37,15m e azimute $301^{\circ}31'35''$, até o ponto P29, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P29, de coordenadas Norte = 7.789.892,1900 e Este = 755.573,8044, segue com distância de 728,46m e azimute $301^{\circ}14'1''$, até o ponto P30, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

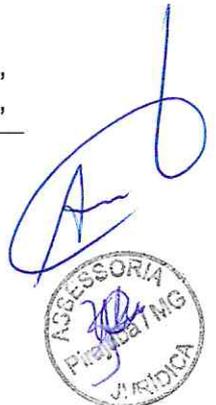
Do ponto P30, de coordenadas Norte = 7.790.269,9185 e Este = 754.950,9249, segue com distância de 94,00m e azimute $301^{\circ}30'53''$, até o ponto P31, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P31, de coordenadas Norte = 7.790.319,0536 e Este = 754.870,7902, segue com distância de 60,39m e azimute $302^{\circ}44'8''$, até o ponto P32, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P32, de coordenadas Norte = 7.790.351,7104 e Este = 754.819,9913, segue com distância de 59,60m e azimute $304^{\circ}30'6''$, até o ponto P33, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P33, de coordenadas Norte = 7.790.385,4724 e Este = 754.770,8705, segue com distância de 85,98m e azimute $307^{\circ}35'59''$, até o ponto P34, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P34, de coordenadas Norte = 7.790.437,9326 e Este = 754.702,7487, segue com distância de 54,39m e azimute $311^{\circ}23'10''$, até o ponto P35,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P35 de coordenadas Norte = 7.790.473,8883 e Este = 754.661,9451, segue com distância de 59,99m e azimute $314^{\circ}39'48''$, até o ponto P36, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P36, de coordenadas Norte = 7.790.516,0583 e Este = 754.619,2765, segue com distância de 59,99m e azimute $318^{\circ}6'4''$, até o ponto P37, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P37, de coordenadas Norte = 7.790.560,7110 e Este = 754.579,2133, segue com distância de 59,99m e azimute $321^{\circ}32'19''$, até o ponto P38, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P38, de coordenadas Norte = 7.790.607,6857 e Este = 754.541,8998, segue com distância de 59,99m e azimute $324^{\circ}58'35''$, até o ponto P39, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P39, de coordenadas Norte = 7.790.656,8133 e Este = 754.507,4702, segue com distância de 49,98m e azimute $328^{\circ}7'39''$, até o ponto P40, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P40, de coordenadas Norte = 7.790.699,2585 e Este = 754.481,0785, segue com distância de 50,01m e azimute $330^{\circ}54'45''$, até o ponto P41, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P41, de coordenadas Norte = 7.790.742,9606 e Este = 754.456,7668, segue com distância de 59,98m e azimute $333^{\circ}30'13''$, até o ponto P42, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P42, De coordenadas Norte = 7.790.796,6417 e Este = 754.430,0065, segue com distância de 60,01m e azimute $335^{\circ}40'50''$, até o ponto P43, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P43, de coordenadas Norte = 7.790.851,3277 e Este = 754.405,2926, segue com distância de 60,00m e azimute $337^{\circ}10'14''$, até o ponto P44, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P44, de coordenadas Norte = 7.790.906,6266 e Este = 754.382,0135, segue com distância de 69,99m e azimute 337°59'52", até o ponto P45, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P45, de coordenadas Norte = 7.790.971,5155 e Este = 754.355,7938, segue com distância de 1.490,82m e azimute 338°9'13", até o ponto P46, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P46, de coordenadas Norte = 7.792.355,2695 e Este = 753.801,0353, segue com distância de 59,19m e azimute 338°57'2", até o ponto P47, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P47, de coordenadas Norte = 7.792.410,5128 e Este = 753.779,7746, segue com distância de 39,99m e azimute 342°31'23", até o ponto P48, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P48, de coordenadas Norte = 7.792.448,6572 e Este = 753.767,7645, segue com distância de 39,98m e azimute 347°53'45", até o ponto P49, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P49, de coordenadas Norte = 7.792.487,7481 e Este = 753.759,3811, segue com distância de 39,98m e azimute 354°23'33", até o ponto P50, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P50 De coordenadas Norte = 7.792.527,5350 e Este = 753.755,4748, segue com distância de 39,98m e azimute 0°56'27", até o ponto P51, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P51, de coordenadas Norte = 7.792.567,5078 e Este = 753.756,1311, segue com distância de 20,00m e azimute 5°51'6", até o ponto P52, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P52, de coordenadas Norte = 7.792.587,4009 e Este = 753.758,1700, segue com distância de 31,75m e azimute 10°5'19", até o ponto P53, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P53, de coordenadas Norte = 7.792.618,6626 e Este = 753.763,7322, segue com distância de 28,23m e azimute $14^{\circ}49'7''$, até o ponto P54, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P54, de coordenadas Norte = 7.792.645,9542 e Este = 753.770,9523, segue com distância de 39,99m e azimute $18^{\circ}54'25''$, até o ponto P55, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P55 de coordenadas Norte = 7.792.683,7886 e Este = 753.783,9111, segue com distância de 51,76m e azimute $21^{\circ}54'5''$, até o ponto P56, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P56 de coordenadas Norte = 7.792.731,8140 e Este = 753.803,2187, segue com distância de 552,85m e azimute $22^{\circ}30'39''$, até o ponto P57, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P57, de coordenadas Norte = 7.793.242,5420 e Este = 754.014,8811, segue com distância de 35,39m e azimute $22^{\circ}46'25''$, até o ponto P58, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P58, de coordenadas Norte = 7.793.275,1687 e Este = 754.028,5783, segue com distância de 34,61m e azimute $24^{\circ}19'18''$, até o ponto P59, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P59, de coordenadas Norte = 7.793.306,7089 e Este = 754.042,8337, segue com distância de 25,38m e azimute $26^{\circ}42'53''$, até o ponto P60, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P60, de coordenadas Norte = 7.793.329,3832 e Este = 754.054,2450, segue com distância de 28,87m e azimute $29^{\circ}6'22''$, até o ponto P61, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P61, de coordenadas Norte = 7.793.354,6060 e Este = 754.068,2873, segue com distância de 31,13m e azimute $31^{\circ}44'50''$, até o ponto P62, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P62, de coordenadas Norte = 7.793.381,0752 e Este = 754.084,6652, segue com distância de 40,00m e azimute $34^{\circ}19'3''$, até o ponto P63, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P63, de coordenadas Norte = 7.793.414,1103 e Este = 754.107,2151, segue com distância de 22,28m e azimute $35^{\circ}25'23''$, até o ponto P64, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P64, de coordenadas Norte = 7.793.432,2668 e Este = 754.120,1292, segue com distância de 74,64m e azimute $35^{\circ}31'38''$, até o ponto P65, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P65, de coordenadas Norte = 7.793.493,0126 e Este = 754.163,5022, segue com distância de 43,08m e azimute $34^{\circ}57'52''$, até o ponto P66, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P66, de coordenadas Norte = 7.793.528,3143 e Este = 754.188,1880, segue com distância de 26,92m e azimute $32^{\circ}33'54''$, até o ponto P67, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P67, de coordenadas Norte = 7.793.551,0011 e Este = 754.202,6774, segue com distância de 33,07m e azimute $28^{\circ}57'54''$, até o ponto P68, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P68, de coordenadas Norte = 7.793.579,9354 e Este = 754.218,6928, segue com distância de 39,99m e azimute $24^{\circ}18'45''$, até o ponto P69, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P69, de coordenadas Norte = 7.793.616,3759 e Este = 754.235,1560, segue com distância de 37,67m e azimute $17^{\circ}32'23''$, até o ponto P70, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P70, de coordenadas Norte = 7.793.652,2965 e Este = 754.246,5091, segue com distância de 42,27m e azimute 18°21'45", até o ponto P71, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P71, de coordenadas Norte = 7.793.692,4134 e Este = 754.259,8250, segue com distância de 432,45m e azimute 16°2'23", até o ponto P72, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P72, de coordenadas Norte = 7.794.108,0301 e Este = 754.379,3130, segue com distância de 241,68m e azimute 16°2'23", até o ponto P73, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P73, de coordenadas Norte = 7.794.340,3036 e Este = 754.446,0906, segue com distância de 46,00m e azimute 15°58'53", até o ponto P74, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P74, de coordenadas Norte = 7.794.384,5257 e Este = 754.458,7555, segue com distância de 59,89m e azimute 15°32'17", até o ponto P75, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P75, de coordenadas Norte = 7.794.442,2271 e Este = 754.474,7989, segue com distância de 60,00m e azimute 14°29'17", até o ponto P76, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P76, de coordenadas Norte = 7.794.500,3177 e Este = 754.489,8093, segue com distância de 60,00m e azimute 12°50'32", até o ponto P77, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P77, de coordenadas Norte = 7.794.558,8140 e Este = 754.503,1448, segue com distância de 60,00m e azimute 10°36'4", até o ponto P78, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P78, de coordenadas Norte = 7.794.617,7851 e Este = 754.514,1821, segue com distância de 59,99m e azimute $7^{\circ}45'53''$, até o ponto P79, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P79, de coordenadas Norte = 7.794.677,2275 e Este = 754.522,2875, segue com distância de 40,00m e azimute $4^{\circ}57'36''$, até o ponto P80, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P80, de coordenadas Norte = 7.794.717,0748 e Este = 754.525,7457, segue com distância de 55,88m e azimute $1^{\circ}51'32''$, até o ponto P81, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P81, de coordenadas Norte = 7.794.772,9225 e Este = 754.527,5581, segue com distância de 44,11m e azimute $358^{\circ}14'20''$, até o ponto P82, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P82, de coordenadas Norte = 7.794.817,0078 e Este = 754.526,2026, segue com distância de 40,07m e azimute $354^{\circ}51'53''$, até o ponto P83, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P83, de coordenadas Norte = 7.794.856,9159 e Este = 754.522,6161, segue com distância de 39,92m e azimute $351^{\circ}23'31''$, até o ponto P84, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P84, de coordenadas Norte = 7.794.896,3849 e Este = 754.516,6413, segue com distância de 39,99m e azimute $347^{\circ}45'56''$, até o ponto P85, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P85, de coordenadas Norte = 7.794.935,4699 e Este = 754.508,1662, segue com distância de 39,99m e azimute $344^{\circ}7'40''$, até o ponto P86, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P86, de coordenadas Norte = 7.794.973,9384 e Este = 754.497,2283, segue com distância de 39,99m e azimute $340^{\circ}29'24''$, até o ponto P87, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P87, de coordenadas Norte = 7.795.011,6354 e Este = 754.483,8716, segue com distância de 59,98m e azimute $335^{\circ}56'33''$, até o ponto P88, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P88, de coordenadas Norte = 7.795.066,4029 e Este = 754.459,4217, segue com distância de 39,99m e azimute $331^{\circ}23'43''$, até o ponto P89, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P89, de coordenadas Norte = 7.795.101,5148 e Este = 754.440,2744, segue com distância de 59,98m e azimute $326^{\circ}50'53''$, até o ponto P90, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P90, de coordenadas Norte = 7.795.151,7292 e Este = 754.407,4751, segue com distância de 39,99m e azimute $322^{\circ}18'3''$, até o ponto P91, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P91, de coordenadas Norte = 7.795.183,3731 e Este = 754.383,0186, segue com distância de 39,99m e azimute $318^{\circ}39'47''$, até o ponto P92, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P92, de coordenadas Norte = 7.795.213,4016 e Este = 754.356,6035, segue com distância de 39,99m e azimute $315^{\circ}1'30''$, até o ponto P93, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P93, de coordenadas Norte = 7.795.241,6935 e Este = 754.328,3364, segue com distância de 59,98m e azimute $310^{\circ}28'40''$, até o ponto P94,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P94, de coordenadas Norte = 7.795.280,6280 e Este = 754.282,7142, segue com distância de 59,98m e azimute $305^{\circ}1'16''$, até o ponto P95, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P95, de coordenadas Norte = 7.795.315,0476 e Este = 754.233,5963, segue com distância de 39,99m e azimute $300^{\circ}28'26''$, até o ponto P96, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P96, de coordenadas Norte = 7.795.335,3300 e Este = 754.199,1276, segue com distância de 36,58m e azimute $296^{\circ}59'28''$, até o ponto P97, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P97, de coordenadas Norte = 7.795.351,9324 e Este = 754.166,5313, segue com distância de 43,41m e azimute $293^{\circ}24'19''$, até o ponto P98, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P98, de coordenadas Norte = 7.795.369,1747 e Este = 754.126,6968, segue com distância de 39,99m e azimute $289^{\circ}54'14''$, até o ponto P99, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P99, de coordenadas Norte = 7.795.382,7906 e Este = 754.089,0911, segue com distância de 40,58m e azimute $286^{\circ}47'47''$, até o ponto P100, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P100, de coordenadas Norte = 7.795.394,5174 e Este = 754.050,2410, segue com distância de 39,41m e azimute $283^{\circ}58'33''$, até o ponto P101, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P101, de coordenadas Norte = 7.795.404,0357 e Este = 754.011,9972, segue com distância de 59,99m e azimute $280^{\circ}51'19''$, até o ponto P102, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P102, de coordenadas Norte = 7.795.415,3335 e Este = 753.953,0802, segue com distância de 59,99m e azimute $277^{\circ}36'54''$, até o ponto P103, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P103 de coordenadas Norte = 7.795.423,2835 e Este = 753.893,6158, segue com distância de 60,00m e azimute $274^{\circ}58'12''$, até o ponto P104, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P104 de coordenadas Norte = 7.795.428,4811 e Este = 753.833,8456, segue com distância de 60,00m e azimute $272^{\circ}55'14''$, até o ponto P105, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P105, de coordenadas Norte = 7.795.431,5379 e Este = 753.773,9259, segue com distância de 80,00m e azimute $271^{\circ}18'3''$, até o ponto P106, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P106, de coordenadas Norte = 7.795.433,3541 e Este = 753.693,9485, segue com distância de 66,59m e azimute $270^{\circ}26'23''$, até o ponto P107, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P147, de coordenadas Norte = 7.795.433,8650 e Este = 753.627,3646, segue com distância de 826,86m e azimute $270^{\circ}19'3''$, até o ponto P108, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P108, de coordenadas Norte = 7.795.438,4466 e Este = 752.800,5185, segue com distância de 713,85m e azimute $270^{\circ}19'3''$, até o ponto P109, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P109, de coordenadas Norte = 7.795.442,4020 e Este = 752.086,6807, segue com distância de 32,71m e azimute $270^{\circ}7'2''$, até o ponto P110, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P110, de coordenadas Norte = 7.795.442,4689 e Este = 752.053,9745, segue com distância de 40,00m e azimute $268^{\circ}41'30''$, até o ponto P111, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P111, de coordenadas Norte = 7.795.441,5557 e Este = 752.013,9877, segue com distância de 40,00m e azimute $266^{\circ}5'26''$, até o ponto P112, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P112, de coordenadas Norte = 7.795.438,8289 e Este = 751.974,0845, segue com distância de 40,00m e azimute $263^{\circ}29'44''$, até o ponto P113, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P113, de coordenadas Norte = 7.795.434,2979 e Este = 751.934,3446, segue com distância de 32,15m e azimute $262^{\circ}5'42''$, até o ponto P114, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P114, de coordenadas Norte = 7.795.429,8771 e Este = 751.902,5050, segue com distância de 319,14m e azimute $261^{\circ}54'6''$, até o ponto P115, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P115, de coordenadas Norte = 7.795.384,9194 e Este = 751.586,5519, segue com distância de 28,72m e azimute $261^{\circ}58'18''$, até o ponto P116, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P156, de coordenadas Norte = 7.795.380,9084 e Este = 751.558,1142, segue com distância de 40,00m e azimute $262^{\circ}32'24''$, até o ponto P117, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P117, de coordenadas Norte = 7.795.375,7151 e Este = 751.518,4533, segue com distância de 40,00m e azimute $263^{\circ}56'24''$, até o ponto P118, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P118, de coordenadas Norte = 7.795.371,4925 e Este = 751.478,6784, segue com distância de 41,28m e azimute $266^{\circ}11'57''$, até o ponto P119, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P119, de coordenadas Norte = 7.795.368,7562 e Este = 751.437,4923, segue com distância de 58,70m e azimute $269^{\circ}52'27''$, até o ponto P120, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P120, de coordenadas Norte = 7.795.368,6272 e Este = 751.378,7882, segue com distância de 40,00m e azimute $273^{\circ}38'42''$, até o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ponto P121, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P121, de coordenadas Norte = 7.795.371,1698 e Este = 751.338,8739, segue com distância de 52,89m e azimute $277^{\circ}11'37''$, até o ponto P122, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P122, de coordenadas Norte = 7.795.377,7930 e Este = 751.286,3984, segue com distância de 27,10m e azimute $280^{\circ}11'13''$, até o ponto P123, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P123, de coordenadas Norte = 7.795.382,5852 e Este = 751.259,7296, segue com distância de 40,00m e azimute $282^{\circ}12'48''$, até o ponto P124, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P124, de coordenadas Norte = 7.795.391,0469 e Este = 751.220,6372, segue com distância de 82,90m e azimute $284^{\circ}21'38''$, até o ponto P125, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P125, de coordenadas Norte = 7.795.411,6077 e Este = 751.140,3279, segue com distância de 78,34m e azimute $284^{\circ}56'38''$, até o ponto P126, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P126, de coordenadas Norte = 7.795.431,8096 e Este = 751.064,6370, segue com distância de 38,76m e azimute $284^{\circ}36'23''$, até o ponto P127, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P127, de coordenadas Norte = 7.795.441,5830 e Este = 751.027,1334, segue com distância de 40,00m e azimute $282^{\circ}39'38''$, até o ponto P128, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P128, de coordenadas Norte = 7.795.450,3491 e Este = 750.988,1094, segue com distância de 35,99m e azimute $280^{\circ}6'26''$, até o ponto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

P129, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva.

Do ponto P129, de coordenadas Norte = 7.795.456,6654 e Este = 750.952,6755, segue com distância de 50,00m e azimute 277°46'3", até o ponto P130, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P130, de coordenadas Norte = 7.795.463,4229 e Este = 750.903,1362, segue com distância de 187,22m e azimute 277°12'35", até o ponto P131, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P131, de coordenadas Norte = 7.795.486,9190 e Este = 750.717,3949, segue com distância de 47,00m e azimute 277°30'14", até o ponto P132, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P132, de coordenadas Norte = 7.795.493,0568 e Este = 750.670,7979, segue com distância de 40,00m e azimute 279°3'39", até o ponto P133, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva.

Do ponto P133, de coordenadas Norte = 7.795.499,3557 e Este = 750.631,2993, segue com distância de 39,78m e azimute 281°50'23", até o ponto P134, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P134, de coordenadas Norte = 7.795.507,5170 e Este = 750.592,3682, segue com distância de 50,87m e azimute 286°17'45", até o ponto P135, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P135, de coordenadas Norte = 7.795.521,7913 e Este = 750.543,5404, segue com distância de 29,11m e azimute 290°27'46", até o ponto P136, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P136, de coordenadas Norte = 7.795.531,9670 e Este = 750.516,2701, segue com distância de 39,99m e azimute $294^{\circ}3'45''$, até o ponto P137, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P137, de coordenadas Norte = 7.795.548,2727 e Este = 750.479,7541, segue com distância de 39,99m e azimute $298^{\circ}10'19''$, até o ponto P138, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P138, de coordenadas Norte = 7.795.567,1537 e Este = 750.444,4996, segue com distância de 40,00m e azimute $301^{\circ}30'4''$, até o ponto P139, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P139, de coordenadas Norte = 7.795.588,0524 e Este = 750.410,3976, segue com distância de 40,00m e azimute $303^{\circ}33'28''$, até o ponto P140, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P140, de coordenadas Norte = 7.795.610,1630 e Este = 750.377,0653, segue com distância de 24,16m e azimute $304^{\circ}18'53''$, até o ponto P141, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P141, de coordenadas Norte = 7.795.623,7852 e Este = 750.357,1069, segue com distância de 236,07m e azimute $304^{\circ}23'34''$, até o ponto P142, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P142, de coordenadas Norte = 7.795.757,1322 e Este = 750.162,3058, segue com distância de 186,03m e azimute $304^{\circ}23'34''$, até o ponto P143, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P143, de coordenadas Norte = 7.795.862,2132 e Este = 750.008,7972, segue com distância de 33,74m e azimute $304^{\circ}11'8''$, até o ponto P144, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P144, de coordenadas Norte = 7.795.881,1690 e Este = 749.980,8895, segue com distância de 40,00m e azimute $302^{\circ}44'39''$, até o ponto P145, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P145, de coordenadas Norte = 7.795.902,8031 e Este = 749.947,2481, segue com distância de 39,99m e azimute $299^{\circ}31'31''$, até o ponto P146, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P146, de coordenadas Norte = 7.795.922,5112 e Este = 749.912,4500, segue com distância, de 39,98m e azimute $294^{\circ}33'39''$, até o ponto P147, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P147, de coordenadas Norte = 7.795.939,1304 e Este = 749.876,0850, segue com distância, de 39,98m e azimute $288^{\circ}13'46''$, até o ponto P148, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P148, de coordenadas Norte = 7.795.951,6364 e Este = 749.838,1132, segue com distância, de 39,98m e azimute $281^{\circ}40'52''$, até o ponto P149, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P149, de coordenadas Norte = 7.795.959,7307 e Este = 749.798,9629, segue com distância, de 24,43m e azimute $276^{\circ}24'27''$, até o ponto P150, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P150, de coordenadas Norte = 7.795.962,4565 e Este = 749.774,6905, segue com distância, de 35,55m e azimute $271^{\circ}29'47''$, até o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ponto P151, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P151, de coordenadas Norte = 7.795.963,3851 e Este = 749.739,1479, segue com distância, de 39,99m e azimute $265^{\circ}18'35''$, até o ponto P152, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P152, de coordenadas Norte = 7.795.960,1149 e Este = 749.699,2886, segue com distância, de 59,95m e azimute $257^{\circ}48'41''$, até o ponto P153, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P153, de coordenadas Norte = 7.795.947,4569 e Este = 749.640,6864, segue com distância, de 39,98m e azimute $252^{\circ}35'30''$, até o ponto P154, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P154, de coordenadas Norte = 7.795.935,4956 e Este = 749.602,5373, segue com distância, de 49,01m e azimute $250^{\circ}21'27''$, até o ponto P155, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P155, de coordenadas Norte = 7.795.919,0196 e Este = 749.556,3756, segue com distância, de 1.306,02m e azimute $249^{\circ}55'14''$, até o ponto P156, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P156, de coordenadas Norte = 7.795.470,6327 e Este = 748.329,7383, segue com distância, de 44,96m e azimute $250^{\circ}27'25''$, até o ponto P157, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P157, de coordenadas Norte = 7.795.455,5919 e Este = 748.287,3659, segue com distância, de 20,00m e azimute $252^{\circ}21'4''$, até o ponto P158, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P158, de coordenadas Norte = 7.795.449,5285 e Este = 748.268,3080, segue com distância, de 24,90m e azimute $254^{\circ}43'15''$, até o ponto P159, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P159, de coordenadas Norte = 7.795.442,9656 e Este = 748.244,2836, segue com distância, de 35,08m e azimute $258^{\circ}30'16''$, até o ponto P160, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P160, de coordenadas Norte = 7.795.435,9738 e Este = 748.209,9038, segue com distância, de 39,99m e azimute $263^{\circ}17'6''$, até o ponto P161, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P161, de coordenadas Norte = 7.795.431,2981 e Este = 748.170,1913, segue com distância, de 39,99m e azimute $268^{\circ}11'8''$, até o ponto P162, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P162, de coordenadas Norte = 7.795.430,0318 e Este = 748.130,2211, segue com distância, de 49,26m e azimute $271^{\circ}27'38''$, até o ponto P163, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P163, de coordenadas Norte = 7.795.431,2874 e Este = 748.080,9735, segue com distância, de 382,90m e azimute $272^{\circ}6'15''$, até o ponto P164, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P164, de coordenadas Norte = 7.795.445,3466 e Este = 747.698,3321, segue com distância, de 40,87m e azimute $272^{\circ}53'5''$, até o ponto P165, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P165, de coordenadas Norte = 7.795.447,4036 e Este = 747.657,5139, segue com distância, de 40,59m e azimute $274^{\circ}26'26''$, até o ponto P166, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P166, de coordenadas Norte = 7.795.450,5460 e Este = 747.617,0491, segue com distância, de 8,11m e azimute $275^{\circ}12'57''$, até o ponto P167, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P167, de coordenadas Norte = 7.795.451,2834 e Este = 747.608,9706, segue com distância, de 475,86m e azimute $275^{\circ}12'57''$, até o ponto P168, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Aliomar Alves Botelho que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P168, de coordenadas Norte = 7.795.494,5424 e Este = 747.135,0790, segue com distância, de 852,70m e azimute $275^{\circ}12'57''$, até o ponto P169, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P169, de coordenadas Norte = 7.795.572,0587 e Este = 746.285,9055, segue com distância, de 70,74m e azimute $275^{\circ}12'57''$, até o ponto P170, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras, de propriedade do senhor João Ribeiro Botelho, e no lado direito com as terras, de propriedade da senhora Iraci Bernardes

Do ponto P170, de coordenadas Norte = 7.795.578,4896 e Este = 746.215,4569, segue com distância, de 1.160,29m e azimute $275^{\circ}12'57''$, até o ponto P171, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras, de propriedade do senhor João Ribeiro Botelho, e no lado direito com as terras, de propriedade da senhora Iraci Bernardes. Chega-se ao final da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo, descrevendo um perímetro, de desapropriação, de 18.840,69 metros.

EIXO DA USINA

Partindo do ponto P172, de coordenadas Norte = 7.791.023,2900 e Este = 754.672,9643, segue com distância de 250,99m e azimute $194^{\circ}33'35''$, até o ponto P173, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

De coordenadas Norte = 7.790.780,3591 e Este = 754.609,8684, segue com distância de 201,63m e azimute $194^{\circ}33'35''$, até o ponto P174, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi. Chega-se ao final da poligonal que circunscreve a área





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

representada pelo croqui anexo, descrevendo um perímetro de desapropriação de 452,62 metros.

Art. 2º - Os imóveis caracterizados no art. 1º, deste Decreto, referem-se as vias rurais que serão pavimentadas em programa de Parceria Público Privado entre o Estado de Minas Gerais e a Usina Santo Ângelo, cujo custo da pavimentação será de responsabilidade da USINA SANTO ÂNGELO.

Art. 3º - A Usina Santo Ângelo, fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, as desapropriações de pleno domínio das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 14 de junho de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	14 / 06 / 2022
Nome:	Tatiane Cruz Feio
Ass.:	Masp.: 995

